

00001.003861/2019-58



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 317/2019/SEGOV-SE

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Ala A, térreo, sala 27
70160-900 Brasília/DF

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 26/07/19 às 08 h 58
DAVID 882650
Servidor Ponto
j.mello Portador

Assunto: Requerimentos de Informação nº 702/2019 – Deputado BOHN GASS.

Senhora Primeira-Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 593/19 (SEI 1292971), de 25 de junho de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 702, de 2019, de autoria do Deputado Bohn Gass, quanto a solicitação de informações sobre os gastos de publicidade em rádio, jornal, televisão, merchandising, internet e mídia exterior, para a ação de divulgação da Nova Presidência.

A respeito, encaminho em resposta à solicitação em pauta, a Nota Técnica nº 38/2019/DENOR/SGC/SECOM (SEI 1339819), elaborada pela Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM, com base no art. 22, I, do Decreto 9.669/2019.

Atenciosamente,

JÔNATHAS ASSUNÇÃO DE CASTRO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, Secretário Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República, em 25/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1340973** e o código CRC **D78019A5** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
00001.003861/2019-58

SEI nº 1340973

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 430 — Telefone: 61-3411-1572

CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>

00001.003861/2019-58

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Orientações Normativas para Comunicação

Nota Técnica nº 38/2019/DENOR/SGC/SECOM

Assunto: Requerimentos de Informação nº 702/2019 – Deputado BOHN GASS.

Referência: processo 00001.003861/2019-58

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Ofício 1^aSec/RI/E/nº 593/19 (1292971), por meio do qual a Primeira-Secretária da Mesa da Câmara dos Deputados, Deputada federal **Soraya Santos**, encaminha o Requerimento de Informação nº 702/2019, de autoria do Deputado **BOHN GASS**, acerca dos “**Gastos de publicidade em rádio, jornal, televisão, merchandising, internet e mídia exterior, para a ação de divulgação da Nova previdência**”.
2. Nos termos do inciso IX, do artigo 37, do Anexo I, da Estrutura Regimental da Secretaria de Governo da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 9.669, de 2 de janeiro de 2019, compete ao Departamento de Orientações Normativas para Comunicação (DENOR), apoiar o atendimento a requerimentos de informação formulados pelo Poder Legislativo federal sobre assuntos relativos à área de competência da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República (SECOM).

ANÁLISE

Breve Relato

3. Em 26 de junho de 2019, foram recebidos pelo Protocolo Central da Presidência da República, o Ofício 1^aSec/RI/E/nº 593/19 (1292971), de 25 de junho de 2019, acompanhado do Requerimento de Informação nº 702/2019, de 6 de junho de 2019, de autoria do Deputado Bohn Gass, acerca dos gastos de publicidade em rádio, jornal, televisão, merchandising, internet e mídia exterior, para a ação de divulgação da Nova previdência.
4. Em 27 de junho de 2019, o Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República encaminhou, ao Secretário Especial desta SECOM, o Requerimento supracitado, por meio do OFÍCIO Nº 268/2019/SEGOV-SE (1294298), solicitando manifestação sobre o assunto até o dia 18 de julho de 2019.
5. Em 27 de junho de 2019, o Chefe de Gabinete encaminhou, por meio de Despacho (1296328), à Secretaria de Gestão e Controle, o presente processo para adoção das ações administrativas necessárias, solicitando observância quanto ao prazo de manifestação estabelecido pelo Secretário-Executivo.

6. Nos termos do §2º, art. 50, da Constituição Federal de 1988, o prazo para atendimento aos pedidos de informação oriundos das casas legislativas é de 30 (trinta) dias, verbis:

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994).

7. Considerando que o Requerimento supramencionado foi recebido pelo Protocolo Central da Presidência da República em 26 de Junho de 2019, a resposta a ser encaminhada pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, à Primeira Secretaria da Mesa da Câmara dos Deputados, é até 26 de julho de 2019.

8. Em 28 de junho de 2019, a Secretaria de Gestão e Controle encaminhou o presente processo à Secretaria de Publicidade e a este Departamento de Orientações Normativas para Comunicação (1296613), para prosseguimento do assunto.

Das Questões Formuladas nos Requerimentos de Informações

9. Conforme acima relatado, o Requerimento de Informação versa sobre esclarecimentos acerca dos gastos de publicidade em rádio, jornal, televisão, merchandising, internet e mídia exterior, para a divulgação da Nova Previdência, cujas questões transcrevem-se abaixo:

1. *Qual o valor que será gasto (feito ou estimado) em cada uma das mídias:*
 - a. Rádio;
 - b. Jornal;
 - c. Televisão;
 - d. Revistas;
 - e. Merchandising;
 - f. Internet;
 - g. Mídia exterior;
2. *Qual o valor destinado a cada veículo de comunicação, pessoa física ou jurídica que recebam cachê, fornecedor de serviços de internet ou mídia externa.*
3. *Em cada um dos veículos de comunicação que receberam recursos públicos para a campanha da Nova Previdência, especificar a audiência, tiragem, alcance. Medido ou esperado.*
4. *Especificar os critérios utilizados para a distribuição de recursos publicitários entre:*
 - a. Veículos de comunicação;
 - b. Artistas, apresentadores, comunicadores de programas de televisão e rádio.

Das Justificativas

10. *A título de justificação do Requerimento de Informação nº 702/2019, o parlamentar esclarece que:*

O governo federal realiza desde fevereiro deste ano uma ampla campanha publicitária em defesa a reforma da Previdência (PEC 6/2019) com o chamado “Nova Previdência”. Não há uma informação oficial sobre os valores gastos na referida campanha. A utilização de

apresentadores, personalidades e afins como “porta vozes” coloca, também, um manto de opacidade nos gastos públicos.

Partindo da Missão fiscalizadora do Poder Legislativo e considerando que o princípio da transparéncia é pedra fundamental da gestão pública e o sigilo é a exceção, achamos fundamental que esses números sejam de conhecimento público.

Das Respostas

11. Dessa forma, no desempenho das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.669, de 2019, este DENOR passa a responder as questões contidas nos Requerimentos de Informações em apreço, com base nas informações disponibilizadas pela área técnica, por meio do Despacho SEI nº 1324405.

12. A divulgação da Campanha Nova Previdência foi realizada em 2 (duas) etapas, executadas de 20 de fevereiro a 30 abril e de 20 maio a 17 de julho de 2019, respectivamente, com os seguintes valores por meio de comunicação planejado.

Segunda etapa - de 20/02 a 30/04/2019:

MEIO	VALOR DESEMBOLSO (R\$)
Internet	4.117.850,91
Mídia Exterior	2.060.930,21
Mídia Exterior Digital	332.796,87
Rádio	793.453,38
Televisão	5.061.941,92
TOTAL	12.366.973,29

Segunda etapa - de 20/05 a 17/07/2019:

MEIO	VALOR DESEMBOLSO (R\$)
Internet	8.526.424,15
Mídia Exterior	758.138,89
Mídia Exterior Digital	2.425.181,73
Rádio	5.663.899,95
Revista	18.216,37
Televisão	19.682.586,31
TOTAL	37.074.447,40

13. As duas etapas da Campanha Nova Previdência obedeceram às orientações da Instrução Normativa nº 02, de 20 de abril de 2018, cujo objetivo é disciplinar a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, bem como, o Decreto nº 9.669, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental dos órgãos da Presidência da República.

14. Na realização das duas campanhas foram utilizados critérios de seleção de meios e veículos da programação de acordo com os itens previstos, conforme descrição abaixo:

Seleção de meios - utilização dos dados da pesquisa de Consumo do Meios fornecida pelo instituto Kantar Ibope (pesquisa Target Index Group - TGI 2018 I), na qual observou-se o comportamento da população de 18 a 65 anos, das classes sociais A, B, C, D e E, em relação ao consumo dos meios de comunicação (penetração). Para esse público, verificou-se que os meios com melhor índice de penetração foram Televisão, Internet, Mídia Exterior, Rádio e Revista.

Televisão - foram selecionadas as emissoras com maior participação de audiência e com cobertura nacional, sendo a TV Globo, SBT, TV Record, TV Band, Rede TV! e TV Brasil, com prioridade para os programas da faixa noturna e do segmento de jornalismo e entretenimento; emissoras de TV regionais e segmentadas religiosas, agronegócios e variedades.

Internet - foram programados os veículos dos segmentos de Redes Sociais, Redes de Conteúdo em Desktop e Telefone Celular, sites de Notícias e Economia, mais ações de em site de busca da Internet com base na pesquisa de audiência da ferramenta Comscore.

Mídia Exterior - utilizado para proporcionar visibilidade e impacto da comunicação para o público trabalhador e gerar interesse para a temática da campanha. A estratégica adotada teve como objetivo alcançar as pessoas em sua jornada diária, nos seus deslocamentos e na espera forçada, assim, foram programados ativos publicitários em ruas e avenidas das capitais no formato de Mobiliário Urbano; veiculação em telas digitais em metrôs, terminais rodoviários, aeroportos e casas lotéricas. O critério de seleção obedeceu a disponibilidade dos ativos citados nas praças priorizadas.

Internet - foram selecionados os veículos de maior audiência das categorias Redes Sociais, Redes de Vídeo, Buscadores, Redes de Conteúdo, Redes de Telefones Celulares, Distribuidores de Conteúdos e Áudio (streaming de música e distribuidor de Podcast), de acordo com os dados da ferramenta Comscore.

Rádio - a programação foi construída de duas formas: capitais com pesquisa de audiência - utilização das emissoras com maiores índices de audiência, conforme pesquisa do instituto Kantar Ibope (Ibope Easy Media), sendo a quantidade de emissoras com representação de 60% da soma da cobertura populacional na praça; e, demais capitais e municípios do interior com emissoras com o cadastro em situação regular no MIDIACAD (Cadastro de Veículos de Divulgação).

Revista - foram selecionadas as revistas do segmento Setor Público de acordo com a listagem de títulos deste segmento com o cadastro regular no MIDIACAD. Sua função na estratégia de mídia foi possibilitar aproximação da temática aos formadores de opinião das repartições públicas das esferas municipais, estaduais e federais.

CONCLUSÃO

15. Em face de todo exposto, conclui-se que os questionamentos do excelentíssimo parlamentar acerca dos gastos de publicidade em rádio, jornal, televisão, *merchandising*, internet e mídia exterior, para a ação de divulgação da Nova Previdência, foram devidamente respondidos pela área técnica desta Secretaria Especial.

16. Ressalta-se que as informações acerca das despesas com publicidade executadas por intermédio das agências de propaganda contratadas por esta SECOM, encontram-se disponíveis em sua página de internet, que pode ser consultada por meio do link <https://sistema2.planalto.gov.br/gestaosecom/liquidacao/pagamento/ordem-cronologica/>, garantindo o princípio da publicidade e da transparência dos dados à sociedade, como é o caso da campanha em questão.

17. Além disso, a campanha tem como objetivo informar corretamente a população sobre a necessidade de modificações no sistema previdenciário brasileiro, destacando os benefícios que acarretará para o país, além de combater a veiculação de notícias falsas sobre as regras estabelecidas na proposta, ora em trâmite no Congresso Nacional.

18. Em decorrência do acima exposto, sugerimos que, se aprovada a presente Nota Técnica, seja encaminhada ao Secretário Especial desta SECOM, a qual busca atender manifestação solicitada pelo senhor Secretário-Executivo da SEGOV-PR, com o objetivo de subsidiar resposta a ser dada pelo senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, ao Requerimento de Informação nº 702/2019, do Deputado Bohn Gass.

19. Ao crivo superior.

GILVAN FERREIRA XIMENES
Coordenador-Geral de Apoio à Normatização, Substituto

MARCELO AUGUSTO PASSOS CARDOSO
Diretor Substituto
Departamento de Orientações Normativas para Comunicação

De acordo, encaminhe-se ao Secretário Especial, em atendimento à solicitação do Secretário-Executivo da SEGOV/PR, como subsídio de resposta ao Requerimento de Informação supramencionado, do Deputado Bohn Gass, a ser dada pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República.

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA
Secretaria de Gestão e Controle



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Valadares e Silva, Secretária**, em 23/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Ferreira Ximenes, Coordenador(a)-Geral**, em 23/07/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Passos Cardoso, Diretor(a) substituto(a)**, em 23/07/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1339819** e o código CRC **F3564A10** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
